



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de agosto de 2018



Série

Número 118

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 255/2018

Delega competências no Presidente do Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária da Calheta.

Despacho n.º 256/2018

Delega Competências do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Calheta.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 257/2018

Nomeia o Adjunto do Gabinete, o Dr. Tiago Freitas, para substituir a Chefe do Gabinete, no período de 13 a 29 de agosto de 2018.

Aviso n.º 182/2018

Valores do Índice de Custo de Mão-de-Obra da Região (mão-de-obra por tipo de obra e por profissão).

Aviso n.º 183/2018

Valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo.

Anúncio n.º 14/2018

Aquisição de Combustíveis Rodoviários para Veículos e Equipamentos da Região Autónoma da Madeira (2018).

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA

Despacho n.º 255/2018

Despacho de delegação de competências do
Conselho Administrativo

Despacho n.º 9 de 2018

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, o Conselho Administrativo da Escola Básica e Secundária da Calheta em reunião ordinária de dois de julho de 2018, deliberou delegar no presidente do Conselho Administrativo, Carlos Alberto Coelho de Sousa, as competências do Conselho administrativo previstas na alínea c) do artigo 28.º do DLR n.º 4/2000 /M de 31 de janeiro, alterado pelo DLR n.º 21/2006/M, de 21 de junho, para autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento.

Consideram-se ratificados ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, todos os atos praticados pelo Presidente do Conselho administrativo, Carlos Alberto Coelho de Sousa, desde 28 de junho de 2018, no âmbito da presente delegação de competências.

02 de julho de 2018.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO, Carlos Alberto Coelho de Sousa, Gabriela Maria Agrela Monis da Silva e Maria Goretti Gouveia de Freitas

Despacho n.º 256/2018

Delegação de Competências do Presidente do
Conselho Executivo

Despacho n.º 38/2018

1. Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º, no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2000/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2006/M, de 21 de junho, na alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 4-A/2010, de 3 de fevereiro e no n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de julho, conjugados com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

1.1. No Vice-Presidente do Conselho Executivo, Carlos Alberto Coelho de Sousa:

- a) A competência para presidir ao Conselho Administrativo;
- b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao coordenador técnico responsável que chefia técnica e administrativa dos serviços de administração escolar e ao pessoal da carreira de Técnico de Informática;
- c) A competência para proceder à avaliação do coordenador técnico referido em b) e do pessoal da carreira de Técnico de Informática.

1.2. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Adriana Varela Pereira Santos:

- a) A competência, em matéria de disciplinar, relativamente aos alunos;
- b) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal das carreiras de Assistente Técnico e Técnico Superior, afeto ao serviço de biblioteca, bem como a todo o pessoal não docente afeto ao pré-escolar e primeiro ciclo.
- c) A competência para proceder à avaliação de desempenho do pessoal das carreiras de Assistente Técnico e de Técnico Superior, afeto ao serviço de biblioteca, bem como a todo o pessoal não docente afeto ao pré-escolar e primeiro ciclo.

1.3. Na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Gabriela Maria Monis Silva:

- a) A competência, em matéria de dependência hierárquica, relativamente ao pessoal da carreira de assistente operacional afeto aos 2.º, 3.º ciclos e secundário e à Técnica Superior afeta à Ação Social Escolar;
- b) A competência para proceder à avaliação de desempenho do pessoal da carreira de assistente operacional afeto aos 2.º, 3.º ciclos e secundário e à Técnica Superior afeta à Ação Social Escolar.

2. Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pelos Vice-Presidentes do Conselho Executivo, Carlos Alberto Coelho de Sousa, Adriana Varela Pereira Santos e Gabriela Maria Monis Silva, desde 28 de junho de 2018, no âmbito da presente delegação de competências.

Calheta, 13 de julho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, José Bernardo Ferreira Gouveia

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 257/2018

Despacho n.º 23/2018

Considerando que se torna necessário garantir, permanentemente, o normal funcionamento do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, bem como de todos os serviços deste dependente;

Considerando que se torna necessário assegurar a substituição da Chefe do Gabinete, face à sua ausência no período de 13 a 29 de agosto de 2018;

Nomeio, nos termos do n.º 5 ao artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro, o Adjunto do Gabinete, o Dr. Tiago Freitas, para nesse período substituir a Chefe do Gabinete.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
02 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Aviso n.º 182/2018**ÍNDICE DE CUSTO DE MÃO-DE-OBRA**

BASE 100 – JANEIRO DE 2004

MESES: JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO,
OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR n.º 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de mão-de-obra da RAM, mão-de-obra por tipo de obra e por profissão, para a Região Autónoma da Madeira relativos aos meses acima indicados.

Para as obras em curso, cujos índices de custo de Mão-de-Obra de referência (So) se reporte a mês anterior a Janeiro de 2004, os índices de mão-de-obra (St) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do Índice de Mão-de-Obra (Quadro I - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente de relação, calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Coeficiente de Relação = 25,474

Nota: Coeficiente de relação com a série Base - 100 em Janeiro de 1977: 25,474

QUADRO I
Índice Global de Custo de Mão-de-Obra-RAM

Índices	JAN 2017	FEV 2017	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017
Mão-de-Obra - RAM	123,4	123,4	123,4	127,1	127,1	127,1	129,4	129,4	129,4	126,3	126,3	126,3

QUADRO II
Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra – RAM

Índices	JAN 2017	FEV 2017	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017
F01 Edifícios de habitação	122,9	122,9	122,9	127,6	127,6	127,6	129,7	129,7	129,7	125,9	125,9	125,9
F02 Edifícios administrativos	123,6	123,6	123,6	129,1	129,1	129,1	131,1	131,1	131,1	126,6	126,6	126,6
F03 Edifícios escolares	123,5	123,5	123,5	129,1	129,1	129,1	130,9	130,9	130,9	126,4	126,4	126,4
F04 Edifícios para o sector da saúde	123,4	123,4	123,4	128,1	128,1	128,1	130,0	130,0	130,0	126,1	126,1	126,1
F05 Reabilitação ligeira de edifícios	122,7	122,7	122,7	124,2	124,2	124,2	125,3	125,3	125,3	124,0	124,0	124,0
F06 Reabilitação média de edifícios	122,5	122,5	122,5	124,3	124,3	124,3	125,7	125,7	125,7	124,0	124,0	124,0
F07 Reabilitação profunda de edifícios	121,7	121,7	121,7	124,4	124,4	124,4	126,1	126,1	126,1	123,6	123,6	123,6
F08 Campos de jogos com balneários	122,8	122,8	122,8	126,3	126,3	126,3	128,1	128,1	128,1	124,6	124,6	124,6
F09 Arranjos exteriores	123,5	123,5	123,5	128,5	128,5	128,5	130,7	130,7	130,7	125,8	125,8	125,8
F10 Estradas	123,0	123,0	123,0	124,2	124,2	124,2	125,0	125,0	125,0	123,3	123,3	123,3
F11 Túneis	124,2	124,2	124,2	128,4	128,4	128,4	129,6	129,6	129,6	125,5	125,5	125,5

QUADRO II
Índices de Custo de Mão-de-Obra por Tipo de Obra – RAM

Índices		JAN 2017	FEV 2017	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017
F12	Pontes de betão armado ou pré-esforçado	125,7	125,7	125,7	138,5	138,5	138,5	141,9	141,9	141,9	130,7	130,7	130,7
F13	Viadutos de betão armado ou pré-esforçado	125,7	125,7	125,7	137,3	137,3	137,3	140,9	140,9	140,9	130,3	130,3	130,3
F14	Passagens desniveladas de betão armado ou pré-esforçado	125,5	125,5	125,5	138,0	138,0	138,0	141,2	141,2	141,2	130,5	130,5	130,5
F15	Grandes reparações de estradas	122,0	122,0	122,0	123,3	123,3	123,3	124,2	124,2	124,2	122,5	122,5	122,5
F16	Conservação de estradas	124,2	124,2	124,2	124,8	124,8	124,8	125,0	125,0	125,0	124,1	124,1	124,1
F17	Pavimentação de estradas	120,5	120,5	120,5	121,1	121,1	121,1	121,5	121,5	121,5	120,5	120,5	120,5
F18	Estruturas de betão armado	124,0	124,0	124,0	132,3	132,3	132,3	134,0	134,0	134,0	127,6	127,6	127,6
F19	Estruturas metálicas	124,5	124,5	124,5	124,4	124,4	124,4	124,6	124,6	124,6	125,4	125,4	125,4
F20	Instalações eléctricas	124,4	124,4	124,4	127,0	127,0	127,0	127,8	127,8	127,8	127,9	127,9	127,9
F21	Redes de abastecimento de água e de águas residuais	120,4	120,4	120,4	122,2	122,2	122,2	122,9	122,9	122,9	120,8	120,8	120,8
F22	Barragens de terra	122,8	122,8	122,8	127,3	127,3	127,3	128,7	128,7	128,7	124,3	124,3	124,3
F23	Redes de rega e drenagem	117,4	117,4	117,4	119,4	119,4	119,4	119,7	119,7	119,7	117,5	117,5	117,5

QUADRO III
Índices de Custo de Mão-de-Obra por Profissão – RAM

Índices		JAN 2017	FEV 2017	MAR 2017	ABR 2017	MAI 2017	JUN 2017	JUL 2017	AGO 2017	SET 2017	OUT 2017	NOV 2017	DEZ 2017
P01	Pedreiro	122,9	122,9	122,9	125,3	125,3	125,3	131,5	131,5	131,5	126,9	126,9	126,9
P02	Armador de ferro	132,0	132,0	132,0	158,1	158,1	158,1	166,5	166,5	166,5	139,9	139,9	139,9
P03	Carpinteiro	122,6	122,6	122,6	137,9	137,9	137,9	139,8	139,8	139,8	130,2	130,2	130,2
P04	Espalhador de betuminosos	107,3	107,3	107,3	107,3	107,3	107,3	107,1	107,1	107,1	107,1	107,1	107,1
P05	Ladrilhador / azulejador	125,2	125,2	125,2	125,2	125,2	125,2	125,2	125,2	125,2	125,2	125,2	125,2
P06	Estucador	125,6	125,6	125,6	126,2	126,2	126,2	125,0	125,0	125,0	122,8	122,8	122,8
P07	Canalizador	107,2	107,2	107,2	108,5	108,5	108,5	108,1	108,1	108,1	106,4	106,4	106,4
P08	Electricista	125,8	125,8	125,8	130,2	130,2	130,2	129,3	129,3	129,3	133,7	133,7	133,7
P09	Pintor	124,8	124,8	124,8	123,7	123,7	123,7	124,8	124,8	124,8	125,3	125,3	125,3
P10	Serralheiro	125,2	125,2	125,2	124,2	124,2	124,2	124,2	124,2	124,2	127,1	127,1	127,1
P11	Motorista	125,6	125,6	125,6	125,1	125,1	125,1	123,9	123,9	123,9	123,9	123,9	123,9
P12	Condutor de máquinas	121,2	121,2	121,2	121,9	121,9	121,9	124,0	124,0	124,0	122,2	122,2	122,2
P13	Servente	124,0	124,0	124,0	125,3	125,3	125,3	125,3	125,3	125,3	124,0	124,0	124,0

Para as obras em curso, onde se utilize para revisão de preços os índices de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Toscos ou dos Carpinteiros Limpos (antes P3 e P4) e estes se reportem ao mês anterior a Janeiro de 2012, os índices de mão-de-obra por Profissão dos Carpinteiros (P03t) a utilizar no cálculo das respetivas revisões de preços, serão os que resultarem da multiplicação do índice de Mão-de-Obra por Profissão do Carpinteiro, (P03, Quadro III - Base 100 em Janeiro de 2004), pelo coeficiente 1,009, no caso de a revisão utilizar o índice de Mão-de-Obra por Profissão dos Carpinteiros Limpos e por 1,012 no caso de a revisão utilizar o índice dos Carpinteiros Toscos e calculados com uma aproximação de uma casa decimal.

Os índices de custo de mão-de-obra publicados através dos quadros I, II e III são aplicáveis apenas aos processos de revisão de preços, cuja data limite fixada para a entrega de propostas ocorra a partir do mês de Fevereiro de 2004 inclusive.

ANOTAÇÕES:

Os índices publicados, estão afetos de todos os encargos emergentes das disposições legais em vigor no período a que respeitam compreendendo:

Taxa Social Única, Risco de Doença Profissional, Seguros de Acidentes de Trabalho e Doença Profissional, Férias, Feriados, Faltas Remuneradas, Inatividade por Mau Tempo, Indemnizações por Cessação de Contrato, Compensação por Caducidade de Contratos a Termo e a Prazo, Subsídio de Férias e Subsídio de Natal.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel Silva

Aviso n.º 183/2018

Para efeitos de aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, aplicado à RAM, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/M (DR nº 164 - I Série de 14/Julho/2004), publicam-se os valores dos índices de custo de cimento ensacado e gasóleo (Base 100 – Agosto de 1983), e índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), relativos aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2017.

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO ENSACADO E GASÓLEO Base 100: Agosto de 1983

MÊS/ANO	CIMENTO ENSACADO	GASÓLEO
. JANEIRO/2017	339,4	736,2
. FEVEREIRO/2017	339,4	738,3
. MARÇO/2017	346,3	737,7
. ABRIL/2017	349,2	724,9
. MAIO/2017	349,2	721,8
. JUNHO/2017	349,2	701,9
. JULHO/2017	349,2	682,5
. AGOSTO/2017	349,2	691,8
. SETEMBRO/2017	349,2	703,2
. OUTUBRO/2017	349,2	719,6
. NOVEMBRO/2017	349,2	725,1
. DEZEMBRO/2017	349,2	734,2

Os índices Base 100 Agosto de 1983, aplicam-se às revisões de preços das empreitadas cujos índices de referência se reportam a partir de Agosto de 1983 (inclusive).

ÍNDICES DE CUSTO DE CIMENTO A GRANEL
Base 100: Janeiro de 1999

MÊS/ANO	CIMENTO A GRANEL
. JANEIRO/2016	154,8
. FEVEREIRO/2016	154,8
. MARÇO/2016	157,8
. ABRIL/2016	158,8
. MAIO/2016	158,8
. JUNHO/2016	158,8
. JULHO/2016	158,8
. AGOSTO/2016	158,8
. SETEMBRO/2016	158,8
. OUTUBRO/2017	158,8
. NOVEMBRO/2017	158,8
. DEZEMBRO/2017	158,8

Os índices de custo de cimento a granel (Base 100 - Janeiro de 1999), agora publicados, aplicam-se no cálculo de revisões de preços cujo índice de referência se reporta a partir de Janeiro de 1999 (inclusivê).

A CHEFE DO GABINETE, Raquel Silva

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E
GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio n.º 14/2018

ANÚNCIO (RESUMO)
2CPL18_ES

“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2018)”

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas (Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 – 506, Funchal, Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351) 291207385.URL: <http://www.madeira.gov.pt> ; Correo Eletrónico gcp.drprgop@madeira.gov.pt

PROCEDIMENTO: Concurso Público (divisão em lotes).

TIPO DE CONTRATOS: Aquisição de bens móveis.

OBJECTO DOS CONTRATOS: Aquisição de Combustíveis Rodoviários para Veículos e Equipamentos da Região Autónoma da Madeira (2018).

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS: Conforme caderno de Encargos.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS: máximo de 730 dias (para cada lote), de acordo com o Caderno de Encargos.

PREÇO BASE: EUR 993.000,00.

CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: www.acingov.pt

FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: Gratuito.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 do dia 31 de agosto de 2018.

PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS: 90 dias a contar do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da avaliação do preço (desconto), para cada lote.

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, endereço e contactos supra referidos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES:

Lote 1 - Aquisição de combustíveis rodoviários em postos públicos de abastecimento: – Preço base: EUR 828.000,00.

Lote 2 - Aquisição de combustíveis rodoviários a granel: – Preço base: EUR 165.000,00.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA E NO DIÁRIO DA REPÚBLICA: 01/08/2018.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 1 de agosto de 2018.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)